



Estado do Pará - Município de Pau D' Arco
Comarca de Redenção
Cartório Extrajudicial de Notas



EL. ISRAEL HÉRCELES OLDAKOSKI
FICIAL INTERINO - PORTARIA 05/2002

AROLD VIDENTE OLDAKOSKI
FICIAL SUBSTITUTO

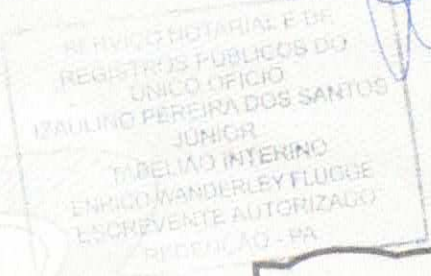
LIVRO 014 IHO - FOLHA 004 verso - PRIMEIRO TRASLADO
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
VALOR R\$ 25.000,00

quantos esta pública escritura virem que, aos nove (9) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Pau D'arco e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cartório, perante o Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(a)(res) **KESLEY FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, Aux Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 370.801 SSP/TO e cadastrado no CPF/MF: sob o Nº. 898.333.331-68, e sua esposa a Senhora **LILIANE RIBEIRO E SILVA**, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG: nº 126.397 SSP/TO e cadastrada no CPF/MF: sob o Nº. 665.873.282-53, ambos residentes e domiciliados na Rua 23, Vila Amorim, Redenção, Estado do Pará, Centro, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **Itamar Felício da Silva**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 423.371 SSP/GO e cadastrado no CPF/MF: sob o nº. 087.267.011-20, residente e domiciliado na Rua Xinguara, nº 39, Setor Morada da Paz, município de Redenção, Estado do Pará, através de instrumento público de procuração, livro 07, folhas 104, do Cartório de Pequizeiro, Tocantins e, de outro lado, como outorgado comprador o **GABRIEL FONTES MODESTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 148.267.160 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF: sob o Nº. 366.848.908-40, residente e domiciliado na Cidade de Pau D' arco, Estado do Pará, os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por documentação a mim apresentada, de que trato, Tabelião do que dou fé, estando os Imóveis presentes devidamente matriculado sob o nº 6.992, do Serviço de Registro de imóveis do município de Redenção, Estado do Pará, que por força deste instrumento de venda e compra, vende este imóvel que assim se caracteriza: **UM TERRENO URBANO**, constituído pelo **lote número onze (11), da quadra nº 27 da Vila Paraíso, nesta cidade de Pau D'arco**, distrito e município, comarca de Redenção, Estado do Pará, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 37,50 (trinta e sete e cinquenta) metros de cada lado, perfazendo uma área de 562,50 (quinhentos e sessenta e dois e cinquenta) metros quadrados, com frente para a Rua Dr. Pedro Paulo Barcaui, confinando-se pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno com os lote de nº 10, pelo lado esquerdo com os lotes de nº. 12 e 13, e fundos para o lote nº 17. Que, assim possuindo o(s) descrito(s) e caracterizado(s) imóvel(is), está(ão) contratado(s) e livremente convencionado(s) para vendê-lo, como por bem desta escritura pública e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, ao(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s)(res) **GABRIEL FONTES MODESTO**, pelo preço certo de **R\$ 25.000,00**, que confessa(m) receber neste ato, dele(a)(s) outorgado(a)(s), em moeda corrente deste país, que confessou(aram) e achou(aram) exata, da qual dá(ão) ao(à)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s)(res), geral e irrevogável quitação de pago(a)(s) e satisfeito(a)(s), para nunca mais o repetir, e desde já transmite(m)-lhe(s) toda a posse, domínio, direito e ação que tinha(m) exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), para que deles(s), o(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s)(res) use(m) goze(m) e disponha(m) livremente como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se, ele(a)(s) vendedor(a)(res), por si e seus herdeiros e sucessores, fazer a presente averbação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamado(a)(s) à autoria.- Pelo(a)(s) outorgante(a)(s) comprador(a)(s)(res), me foi dito aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, e me apresentou DAM comprovando o pagamento do I.T.B.I.- à Prefeitura Municipal do município de Pau D'arco.- Pelas partes me foi apresentado, ainda, os seguintes documentos, **preconizados na Lei Federal número 7.433 de 18 de dezembro de 1985 e no Decreto número 93.240 de 09 de setembro de 1986**- Certidão Negativa de feitos ajuizados, Certidões Negativa de Interdição, Certidão Negativa de ônus reais, e foram apresentados, ainda, Certidão Negativa de Interdição, Certidão negativa trabalhista, Certidão negativa de tributos da Prefeitura Municipal de Redenção referente ao imóvel, cujas cópias ficam arquivadas em pasta própria nestas notas, e, desde já autorizavam toda e qualquer averbação necessária no Registro Imobiliário competente - E de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura que, e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, como faculta a Lei Federal 6.952/81.- Eu, Aroldo Vicente Oldakoski, Tabelião substituto, escrevi, subscrevi, dou fé e assino.- (a) - Aroldo Vicente Oldakoski.- (aa.) (**KESLEY FIGUEIREDO DA SILVA e LILIANE RIBEIRO E SILVA**) - p/p **Itamar Felício da Silva**, e **GABRIEL FONTES MODESTO**.- NADA MAIS.- Traslada em sua mesma data - Eu, _____ (Aroldo Vicente Oldakoski), Tabelião substituto, fiz trasladar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assino em público e raso.-



Em test.º _____ da verdade

Aroldo Vicente Oldakoski
Tabelião Substituto



Selo de Segurança - D 000.024.631

CARTÓRIO
EXTRAJUDICIAL DE
NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Izaulino Pereira dos Santos Júnior

Tabelião

Enrico Wanderley Flugge

Escrevente Autorizado



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REDENÇÃO - ESTADO DO PARÁ

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 23 de Setembro de 1.986)

Certifico e dou fé, que este título (Escritura Pública de Venda e Compra) foi protocolizado sob o número 56.837, às folhas 093 do Livro Protocolo 1-C - registrado sob o número 2 na matrícula número 6.992, no Livro 2, Registro Geral.-

Redenção - PA, 19 de maio de 2.014 .

Oficial:-

Enrico Wanderley Flugge
Escrevente Autorizado

[illegible]

I<BRA042017614<443<<<<<<<<<<
8906212M3312153BRA<<<<<<<<<<2
GABRIEL<<FONTES<MODESTO<<<<<<

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 045
Município de Pau D'Alho



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABRIEL FONTES MODESTO
CPF: 366.848.908-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:06 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **6CD0.102F.513C.ADC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FONTES MODESTO

CPF: 366.848.908-40

Certidão nº: 40938482/2025

Expedição: 17/07/2025, às 16:05:34

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FONTES MODESTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **366.848.908-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** GABRIEL FONTES MODESTO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 366.848.908-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:17:28 do dia 06/10/2025**Válida até:** 04/04/2026**Número da Certidão:** 702025082318797-4**Código de Controle de Autenticidade:** B2E0F396.A8A6B6BF.37B040BA.6B5EE973**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** GABRIEL FONTES MODESTO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 366.848.908-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:17:28 do dia 06/10/2025**Válida até:** 04/04/2026**Número da Certidão:** 702025082318798-2**Código de Controle de Autenticidade:** 78F5D270.77B6D2E6.0F37F253.1895C007**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PARÁ

GOVERNO DO POVO

AVENIDA BOA SORTE, S/N - SETOR PARAÍSO

CNPJ: 34.671.016/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da prefeitura Municipal de PAU D'ARCO, a requerimento da pessoa interessada GABRIEL FONTES MODESTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/12/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000006133

Contribuinte: GABRIEL FONTES MODESTO

Endereço: RUA VIVALDO LIMA NUNES,

Bairro: PARAISO

Cidade: PAU D ARCO-PA

RG/Inscr. Estadual: 448267160

CPF/CNPJ: 366.848.908-40

Telefone:

CEP: 68545000

Emissão: 07/10/2025 15:11:26

Validade: 06/12/2025

Usuário: CICI

Número/Controle da Certidão: CD548A1CE4A148C9

Junior Cesar Sousa Araújo
Portaria nº 002/2025-GPM/PD
Secretário de Administração

JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

GABRIEL FONTES MODESTO

CPF

366.848.908-40

SUZANA AZEVEDO FERREIRA MODESTO

772.277.432-68

MATRÍCULA:

067330 01 55 2024 2 00053 045 0011445 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

GABRIEL FONTES MODESTO, nascido aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de ARARIPINA - PE, nacionalidade brasileira, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES MODESTO e VANDERLUCIA DE SOUSA FONTES MODESTO.

SUZANA AZEVEDO FERREIRA DA SILVA, nascida aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de REDENÇÃO - PA, nacionalidade BRASILEIRA, filha de JOÃO AZEVEDO DA SILVA e ROSINA FERREIRA DA SILVA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro

DIA

19

MÊS

07

ANO

2024

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

GABRIEL FONTES MODESTO - o mesmo

SUZANA AZEVEDO FERREIRA MODESTO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Assento lavrado no livro B-53, às folhas 45, sob o termo nº 11.445. Selo CERTIDÃO A 002 051 546

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

NOME DO OFÍCIO:
Cartório de Registro Civil de Redenção/PA
OFICIAL REGISTRADOR
Juacy Raimundo da Silva Filho
286.108.222-49
MUNICÍPIO/UF
REDENÇÃO - PA
ENDEREÇO
Rua Frei Gil de Vila Nova, n.º 46, Centro,
Redenção/PA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Redenção - PA, 19 de julho de 2024.

Nathielle Santos da Silva
Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2051546 - SÉRIE: A - SELADO EM: 19/07/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 64515020000009233030114150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	334,9	50,24	8,37